

designar, **THIAGO DA SILVA SAMPAIO**, Técnico Judiciário, matrícula 8035, e **CARLOS LEAN ALVES NARCISO**, Técnico Judiciário, matrícula 8047, para fazer levantamento do sistema de CFTV e Segurança para elaboração do Termo de Referência, na comarca de Aquiraz, no dia 20/09/2013, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00(noventa reais)** a cada beneficiário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2013.

José Almeida Santos Junior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 1113/2013 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515840-58.2013.8.06.0000, designar, **THIAGO DA SILVA SAMPAIO**, Técnico Judiciário, matrícula 8035, **ADRIANO DE SOUZA NOGUEIRA**, Técnico Judiciário, matrícula 9687 e **CLEBER DE SOUZA MARINHO DE MEDEIROS**, Oficial de Manutenção, matrícula 4262, para fiscalização de serviços da empresa de manutenção predial terceirizada CT nº 40/2011 nas comarcas de Tururu e Uruburetama, no dia 19/09/2013, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00(noventa reais)** a cada beneficiário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2013.

José Almeida Santos Junior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

E D I T A L N° 64/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Parágrafo Único do art. 21 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Pedido de Providência de nº 0005793-67.2012.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, tomando por base a ADI 4638, determinando que fosse promovida nova deliberação plenária;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária nº 31, de 19 de setembro de 2013, do Órgão Especial desta Corte de Justiça, foram estabelecidas as datas de realização de Sessões do Tribunal Pleno para fins de apreciação e julgamento de Processos Administrativos Disciplinares,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 21, X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a se realizar no dia 18 (dezoito) de outubro de 2013, com início às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, para apreciação e deliberação das seguintes matérias:

- I - Processo Administrativo Disciplinar contra magistrado nº 377-70.2008.8.06.0026;
- II - Processo Administrativo Disciplinar contra magistrado nº 8500919-16.2013.8.06.0026;
- III - outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 27 de setembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Crateús, localizado à Rua João Gomes de Freitas, no Município de Crateús – Ceará

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 06/2013. Empresas HABILITADAS: A) CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP; B) CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; C) IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; D) J M D CONSTRUÇÕES LTDA; E) CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA; F) NOVA ENGENHARIA LTDA - EPP. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 30 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 100/2013

CONVENENTES:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Cariús/CE;OBJETIVO: estabelecer um sistema